



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Legislativo Nº 001/2019/2019

Assunto: "CONCEDE PERCENTUAL DE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 1.169/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER LEGISLATIVO

Data: 01/02/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto Legislativo n.º 001/2019

Em, 01 de fevereiro de 2019.

“CONCEDE PERCENTUAL DE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DA LEI 1.169/2012” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, mais o que dispõe o artigo 2.º da Lei 1.169/2012, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1.º. Ficam corrigidos os valores constantes no Anexo I da Lei 471/2003, nos termos do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.169/2012, majorando os vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO em **4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento)**, obtido pelo menor índice inflacionário do mercado – IPCA.

Art. 2.º. Os servidores cujos vencimentos foram unificados, nos termos do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.214/2013, receberão o reajuste sobre o valor resultante da incorporação, asseguradas as respectivas progressões funcionais.

Art. 3.º. Fica autorizada a incorporação das vantagens recebidas a título de “gratificação estudante” no vencimento básico, àqueles servidores que a recebam em caráter definitivo, que integrará o salário de contribuição.

Art. 4.º. Aos servidores cedidos de outros órgãos, aplica-se os mesmos percentuais de reajuste.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.



Vereador Sebastião Carneiro
Presidente/CMSMG

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA SALARIAL

CARGO	CLASSE	A	B	C	D
PROCURADOR JURÍDICO 20H	1	R\$ 4.391,47	R\$ 4.479,30	R\$ 4.568,89	R\$ 4.660,26
	2	R\$ 4.800,07	R\$ 4.896,07	R\$ 4.993,99	R\$ 5.093,87
	3	R\$ 5.246,69	R\$ 5.351,62	R\$ 5.458,66	R\$ 5.567,83
	4	R\$ 5.734,86	R\$ 5.849,56	R\$ 5.966,55	R\$ 6.085,88
	5	R\$ 6.268,46	R\$ 6.393,83	R\$ 6.521,71	R\$ 6.652,14
CONTADOR	1	R\$ 1.930,82	R\$ 1.969,44	R\$ 2.008,83	R\$ 2.049,00
	2	R\$ 1.988,74	R\$ 2.028,52	R\$ 2.069,09	R\$ 2.110,47
	3	R\$ 2.173,79	R\$ 2.217,26	R\$ 2.261,61	R\$ 2.306,84
	4	R\$ 2.376,04	R\$ 2.423,56	R\$ 2.472,04	R\$ 2.521,48
	5	R\$ 2.597,12	R\$ 2.649,06	R\$ 2.702,04	R\$ 2.756,09
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	R\$ 1.221,34	R\$ 1.245,77	R\$ 1.270,68	R\$ 1.296,10
	2	R\$ 1.334,98	R\$ 1.361,68	R\$ 1.388,91	R\$ 1.416,69
	3	R\$ 1.459,19	R\$ 1.488,37	R\$ 1.518,14	R\$ 1.548,50
	4	R\$ 1.594,96	R\$ 1.626,86	R\$ 1.659,40	R\$ 1.692,58
	5	R\$ 1.743,36	R\$ 1.778,23	R\$ 1.813,79	R\$ 1.850,07
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.221,34	R\$ 1.245,77	R\$ 1.270,68	R\$ 1.296,10
	2	R\$ 1.334,98	R\$ 1.361,68	R\$ 1.388,91	R\$ 1.416,69
	3	R\$ 1.459,19	R\$ 1.488,37	R\$ 1.518,14	R\$ 1.548,50
	4	R\$ 1.594,96	R\$ 1.626,86	R\$ 1.659,40	R\$ 1.692,58
	5	R\$ 1.743,36	R\$ 1.778,23	R\$ 1.813,79	R\$ 1.850,07
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.040,40	R\$ 1.061,21
	2	R\$ 1.093,04	R\$ 1.114,91	R\$ 1.137,20	R\$ 1.159,95
	3	R\$ 1.194,75	R\$ 1.218,64	R\$ 1.243,01	R\$ 1.267,87
	4	R\$ 1.305,91	R\$ 1.332,03	R\$ 1.358,67	R\$ 1.385,84
	5	R\$ 1.427,42	R\$ 1.455,97	R\$ 1.485,08	R\$ 1.514,79
MOTORISTA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.040,40	R\$ 1.061,21
	2	R\$ 1.093,04	R\$ 1.114,91	R\$ 1.137,20	R\$ 1.159,95
	3	R\$ 1.194,75	R\$ 1.218,64	R\$ 1.243,01	R\$ 1.267,87
	4	R\$ 1.305,91	R\$ 1.332,03	R\$ 1.358,67	R\$ 1.385,84
	5	R\$ 1.427,42	R\$ 1.455,97	R\$ 1.485,08	R\$ 1.514,79
VIGIA	1	R\$ 998,00	R\$ 1.017,96	R\$ 1.038,32	R\$ 1.059,09
	2	R\$ 1.090,86	R\$ 1.112,68	R\$ 1.134,93	R\$ 1.157,63
	3	R\$ 1.192,36	R\$ 1.216,20	R\$ 1.240,53	R\$ 1.265,34
	4	R\$ 1.303,30	R\$ 1.329,36	R\$ 1.355,95	R\$ 1.383,07
	5	R\$ 1.424,56	R\$ 1.453,05	R\$ 1.482,11	R\$ 1.511,76
AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.040,40	R\$ 1.061,21
	2	R\$ 1.093,04	R\$ 1.114,91	R\$ 1.137,20	R\$ 1.159,95
	3	R\$ 1.194,75	R\$ 1.218,64	R\$ 1.243,01	R\$ 1.267,87
	4	R\$ 1.305,91	R\$ 1.332,03	R\$ 1.358,67	R\$ 1.385,84
	5	R\$ 1.427,42	R\$ 1.455,97	R\$ 1.485,08	R\$ 1.514,79

TABELA PARA SERVIDORES

COM VENCIMENTO UNIFICADO

LEI 1.214/2012

NOME	CLASSE	A	B	C	D
CLÁUDIO DE LIMA	1				
	2				
	3				
	4		R\$ 3.005,93	R\$ 3.066,05	R\$ 3.127,37
	5	R\$ 3.221,19	R\$ 3.285,61	R\$ 3.351,33	R\$ 3.418,35
MARCO ANTONIO FERREIRA	1				
	2				
	3				
	4				R\$ 2.221,04
	5	R\$ 2.287,67	R\$ 2.333,42	R\$ 2.380,09	R\$ 2.427,69
MARIA SERLI LOPES	1				
	2				
	3				
	4			R\$ 2.567,65	R\$ 2.619,00
	5	R\$ 2.697,57	R\$ 2.751,52	R\$ 2.806,56	R\$ 2.862,69
MARIO CESAR GOMES FERREIRA	1				
	2				
	3				R\$ 3.990,10
	4	R\$ 4.109,80	R\$ 4.192,00	R\$ 4.275,84	R\$ 4.361,36
	5	R\$ 4.492,20	R\$ 4.582,04	R\$ 4.673,68	R\$ 4.767,15
NEIDE SKALECKI DE JESUS GONÇALVES	1				
	2				
	3				
	4		R\$ 6.941,98	R\$ 7.080,82	R\$ 7.222,44
	5	R\$ 7.439,11	R\$ 7.587,89	R\$ 7.739,65	R\$ 7.894,44
SONIA BOROVIK FERREIRA	1				
	2				
	3				R\$ 2.453,65
	4	R\$ 2.527,26	R\$ 2.577,80	R\$ 2.629,36	R\$ 2.681,95
	5	R\$ 2.762,41	R\$ 2.817,65	R\$ 2.874,01	R\$ 2.931,49